



LEI Nº 1340/01

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS
COM FESTIVIDADES NATALINAS**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a, realizar despesas com festividades natalinas, para o exercício de 2001, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) visando:

- Aquisição de doces para crianças do Município;
- Despesas com enfeites e iluminação natalina.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

03.07.020.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB. PREFEITO E VICE

3000 – Despesas Correntes

3100 – Despesas de custeio

3120 – Material de consumo.....R\$ 1.200,00

0700 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

0702 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

10.58.323.2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO

3000 – Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos

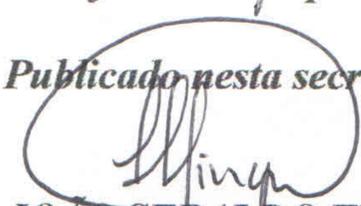
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 2001.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SEBALDO FINGER
Técnico Contábil